

# **DESAL**

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

# **CARTA ANUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

# **E**

# **GOVERNANÇA CORPORATIVA**

# **2018**

BR 324, km 8,5 – Sentido FSA – Lado Direito – Porto Seco Pirajá  
Salvador / Bahia – CEP nº. 41.233-030 - Tel. nº. 3202-4800  
CNPJ nº. 63.242.473/0001-15 – INSC. ESTADUAL nº.31302768-NO

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

## SUMÁRIO

<b>IDENTIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>3</b>
<b>INTERESSE PÚBLICO</b>	<b>5</b>
<b>POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	<b>5</b>
<b>RECURSOS PARA CUSTEIO</b>	<b>8</b>
<b>IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS</b>	<b>8</b>
<b>COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES</b>	<b>8</b>
<b>ESTRUTURAS DE CONTROLES</b>	<b>9</b>
<b>FATORES DE RISCOS</b>	<b>10</b>
<b>Disposições Gerais</b>	<b>12</b>

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

Em conformidade com o art. 8º, inciso I e VIII, da Lei 13.303, de 30 de junho de 2016, os Diretores e membros do Conselho de Administração subscrevem a presente Carta Anual sobre Políticas Públicas e Governança Corporativa referente ao exercício social de 2018.

## IDENTIFICAÇÃO GERAL

**CNPJ:** 63.242.473/0001-15

**NIRE nº:** 29300018384

**Sede:** BR 324, km 8,5 – Lado Direito – Sentido Feira – Porto Seco Pirajá – CEP nº. 41.233-030 – Salvador / Bahia

**Tipo de Estatal:** Empresa de Economia Mista de personalidade jurídica de direito privado

**Acionista Controlador:** Prefeitura Municipal do Salvador

**Tipo Societário:** Sociedade de Economia Mista

**Tipo de Capital:** Fechado

**Abrangência de Atuação:** Local (Salvador-Bahia)

**Sector de Atuação:** Produção e montagem de equipamentos de Engenharia Urbana em Pré-moldados, Conservação e Manutenção de Logradouros públicos do Município de Salvador, Projetos Arquitetônicos e Urbanísticos e Obras em geral.

**Diretora Administrativo-Financeiro:**

Beyla Maria Balbi Ataídes

Telefone: 3202-4830

E-mail: [beyla.balbi@salvador.ba.gov.br](mailto:beyla.balbi@salvador.ba.gov.br)

**Administradores Subscritores da Carta Anual de Governança Corporativa:**

Marcílio de Souza Bastos - CPF nº. 678.166.575-87 - **Diretor Presidente**

Beyla Maria Balbi Ataídes - CPF nº. 552.858.566-04 - **Diretora Adm. e Financeira**

Jaqueline Rios Lima Sobral - CPF nº. 020.714.285-87 - **Diretora de Operações**

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

## **Audidores Independentes atuais:**

Razão Social: **IGF - Auditores e Consultores Independente S/S.**

Nome: Francisco Silva

Endereço: Rua Francisco Gonçalves nº. 1 – Edf. Reitor Miguel Calmon – Sala nº. 806 –  
Bairro: Comércio – Salvador / Bahia.

CEP nº. 40.015-090

Telefone: (71) 3018-1801

E-mail: francisco@igfauditoria.com.br

## **Conselho de Administração subscritores da Carta Anual de Políticas Públicas:**

Manfredo Pires Cardoso - Presidente - CPF nº 001.918.255-49

Paulo Ganem Souto - Conselheiro - CPF nº 004.757.185-34

Luiz Antônio Vasconcellos - Conselheiro - CPF nº 020.714.285-87

Juracy Britto Magalhães - Conselheiro - CPF nº 097.306.695-53

Antônio Almir Santana de Melo Junior - Conselheiro - CPF nº 524.237.005-04

Solange Araújo Sepúlveda Barradas Carneiro - Conselheira - CPF nº 338.008.475-15

José Antônio Rodrigues Alves - Conselheiro - CPF nº 268.682.615-00

## **Conselho Fiscal:**

Humberto Rodrigues Viana Junior - Conselheiro - CPF nº 490.300.945-91

Edmar Fernandes Presa Sobrinho - Conselheiro - CPF nº 294.481.315-34

Francisco Novaes Ribeiro Filho - Conselheiro - CPF nº 116.212.575-68

Marcelo Santos Ferraz - Conselheiro - CPF nº 635.994.735-87

Carlos Eduardo Merlin - Conselheiro - CPF nº 662.698.650-34

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

## POLÍTICAS PÚBLICAS

A Lei 13.303/16, em seu art. 8º, inciso I, exige:

*“a elaboração de carta anual, subscrita pelos membros do Conselho de Administração, com a explicitação dos compromissos de consecução de objetivos de políticas públicas pela empresa pública, pela sociedade de economia mista e por suas subsidiárias, em atendimento ao interesse coletivo ou ao imperativo de segurança nacional que justificou a autorização para suas respectivas criações, com definição clara dos recursos a serem empregados para esse fim, bem como dos impactos econômico-financeiros da consecução desses objetivos, mensuráveis por meio de indicadores objetivos”.*

Essas informações estão detalhadas a seguir.

### 1. INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES EMPRESARIAIS

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL, com sede e foro na cidade do Salvador, instituída na forma da Lei nº 4.343, de 23 de julho de 1991, regendo-se pelo seu Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 16 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, observando o Decreto Municipal nº 28.210, de 22 de dezembro de 2016 e demais disposições legais aplicáveis, tendo personalidade jurídica de direito privado, sob forma de Sociedade de Economia Mista, vinculada à Secretaria Municipal de Manutenção – SEMAN, tem como objetivo principal projetar, produzir, montar e executar obras afins, de mobiliário e equipamentos urbanos pré-fabricados, de forma ágil e com qualidade, para serem utilizados em intervenções urbanas e desta forma promover a melhoria da qualidade de vida da população de Salvador, em conjunto com os demais órgãos municipais.

### 2. POLÍTICAS PÚBLICAS

Na persecução de seu interesse público, a DESAL somente atenderá políticas públicas que estejam alinhadas com o estabelecido no seu Estatuto Social e no seu Regimento Interno.

A Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador – DESAL tem as seguintes áreas de competência e atuação:

- I - Desenvolvimento de programas e projetos decorrentes da Política Municipal de Desenvolvimento Social - Urbano formulado pela PMS – Prefeitura Municipal do Salvador;

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

- II - Desenvolvimento de estudos e projetos visando à produção industrial de pré-moldados utilizados na execução de obras, produção e/ou montagem de edificações e equipamentos urbanos em geral e a comercialização de produtos e/ou serviços;
- III - Promoção e realização para a absorção e para a adaptação de tecnologias alternativas na produção e uso de pré-moldados para execução de obras, da manutenção, da conservação de logradouros e equipamentos públicos;
- IV - Estudo, execução e apoio em programas e projetos de pesquisas e desenvolvimento científico-tecnológico na área de sua competência;
- V - Promoção da implantação e da exploração econômica dos investimentos vinculados aos programas sob sua responsabilidade, bem como, marcas e patentes;
- VI - Realização de quaisquer outras atividades econômicas compatíveis com as suas finalidades, inclusive no campo comercial, de prestadora de serviços.

§ 1º Para a consecução dos seus objetivos poderá a DESAL celebrar convênios, contratos ou contrair empréstimos com quaisquer instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, observadas a legislação vigente;

§ 2º Realizar financiamentos e outras operações de crédito, observada a legislação pertinente e aplicar recursos e assim como dar garantias a empréstimos e financiamentos contraídos, para a realização de seus objetivos;

§ 3º Implantar e promover a exploração econômica dos equipamentos e serviços complementares ao Desenvolvimento Social-Urbano, assim como estabelecer representações em qualquer parte do território nacional por deliberação do Conselho de Administração.

A DESAL se faz presente na vida do cidadão, uma vez que participa do desenvolvimento do município através dos programas estratégicos e sociais do governo alinhado ao seu objetivo básico de produção e montagem de mobiliário e equipamentos de engenharia urbana em pré-moldados, de execução de projetos arquitetônico/urbanísticos, de obras civis, de praças e passarelas, além de participar ativamente da conservação e manutenção do mobiliário e equipamentos urbanos em logradouros públicos do município, com qualidade, eficiência e tecnologia moderna, primando pelos princípios éticos e contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade de vida da população de Salvador

Quanto à participação em projetos para atendimento a PMS, destaca-se a participação da DESAL no "Programa Ouvindo Nosso Bairro":

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

Atendendo às solicitações e as prioridades definidas pela população, a DESAL atua no Programa Ouvindo o Nosso Bairro no desenvolvimento de projetos, produção e montagem de mobiliário urbano e execução de obras de requalificação de espaços públicos.

Essas intervenções têm como objetivo devolver o espaço público ao cidadão, com infraestrutura, lazer, conforto e segurança, promovendo uma melhor qualidade de vida e estimulando o sentimento de pertencimento do munícipe com sua cidade.

## **Metas relativas ao desenvolvimento de atividades que atendam aos objetivos de políticas públicas**

A DESAL encontra-se inserida no processo do Planejamento Estratégico da Administração Municipal com a definição de metas voltadas para o desenvolvimento da cidade em bases planejadas e focadas na sustentabilidade e equidade social, provendo atendimento com qualidade e eficiência para que os cidadãos se tornem aliados no processo de transformar Salvador numa cidade mais humana para seus habitantes.

Quatro projetos foram aprovados no Planejamento Estratégico PE 2017 à 2020 da PMS:

### **I. Elaboração Projetos / Requalificação de Praças**

É a primeira etapa a ser desenvolvida após vistorias e levantamentos cadastrais, que tem como produto o projeto de requalificação urbana da área selecionada, de acordo com um padrão pré-estabelecido da Prefeitura Municipal de Salvador

### **II. Execução de Obras – (Praças e Passarelas)**

Uma vez definidos os projetos, as praças são executadas e entregues à população, com mobiliário moderno, infraestrutura, lazer, conforto e segurança.

Quanto às passarelas, considerando as intervenções que já estão sendo realizadas, vinculadas ao sistema metroviário, a DESAL tem direcionado as suas ações para os serviços de manutenção das existentes.

### **III. Implantação de Kit de Academia de Saúde**

Esses equipamentos são implantados em novas praças ou em áreas já existentes e têm como objetivo estimular a prática da atividade física, melhorando a saúde da população.

### **IV. Conservação de Praças e Equipamentos Urbanos**

O objetivo desta ação é o de garantir o pleno funcionamento do mobiliário urbano instalados nas praças através de um sistema periódico de manutenção.

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

### 3. RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

O Plano Plurianual - PPA, previsto no artigo 165 da Constituição Federal, é o instrumento de planejamento que estabelece diretrizes, objetivos e metas da Administração Pública Municipal para viabilizar a implementação e a gestão de políticas públicas, convergirem à dimensão estratégica da ação governamental, orientar a definição de prioridades e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável.

A DESAL insere-se no PPA como agente executor de políticas públicas governamentais, por meio da utilização da sua área técnica e produtiva, como instrumento de inovação, visando restabelecer sua capacidade de prestar serviços públicos com excelência, atendendo aos órgãos e entidades do município e às necessidades dos cidadãos.

Os recursos para atender aos projetos definidos no Planejamento Estratégico - PE e às despesas de custeio da DESAL estão descritos no PPA, ressaltando que a DESAL utilizará, além dos recursos da Fonte 00 – (Tesouro Municipal), recursos da Fonte 50 – (Receita Própria).

### 4. IMPACTOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DA OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Os projetos que resultam em investimentos para a DESAL são fruto de um planejamento detalhado que envolve todas as etapas necessárias à elaboração, inclusive com o levantamento de indicadores e de custos.

Os recursos para a elaboração dos projetos poderão ser da fonte do Tesouro Municipal ou de Recursos Próprios.

### 5. COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

A DESAL pelas suas especificidades de ser uma empresa com uma estrutura que lhe permite desenvolver projetos, produzir mobiliário urbano e executar obras, já tem como cultura o planejamento, o controle e as projeções com a disponibilidade de indicadores muito bem conhecidos, tais como, **metros cúbicos** anuais produzidos, **toneladas** anuais fabricadas, **metros quadrados** anuais executados, entre outros, com previsão de custos muito bem definidos.

Esses dados somados à pesquisa de satisfação junto à população dos bairros, quanto aos equipamentos urbanos implantados, assim como, dados relativos à redução da violência urbana são o que demonstram o resultado da eficiência da gestão e dos custos envolvidos.

8



# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

## 6. ESTRUTURAS DE CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A estrutura de governança da DESAL tem como fundamento o tratamento dos assuntos de forma colegiada, privilegiando a tomada de decisão de forma transparente e coletiva.

A estrutura de controle da DESAL é feita pela Diretoria Executiva, pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria Interna que buscam sempre manter a empresa em conformidade com os atos normativos dos órgãos reguladores e normativos internos.

A Diretoria Administrativo-Financeira é responsável pelo estabelecimento e manutenção de controles internos eficazes referentes à preparação e divulgação das demonstrações contábeis financeiras consolidadas.

A Auditoria Interna é responsável pela avaliação da eficácia dos controles internos, operacionais, financeiros, procedendo às verificações quanto ao cumprimento da legalidade e à observância de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da empresa.

Compete à Auditoria Interna:

À Auditoria Interna, que tem por finalidade proceder às verificações quanto ao cumprimento da legalidade e à observância de procedimentos administrativos e operacionais relacionados à execução orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e operacional da empresa, compete:

- I. Recomendar a adoção de mecanismos que assegurem a probidade na aplicação dos recursos da Empresa;
- II. Acompanhar a apuração de denúncias formais, relativas a irregularidades ou ilegalidades praticadas na Empresa, expedindo relatório conclusivo para ciência imediata do Diretor Presidente, sob pena de responsabilidade solidária;
- III. Analisar, previamente, a prestação de contas de adiantamentos e diárias;
- IV. Elaborar relatórios parciais e finais das inspeções procedidas, encaminhando-os à autoridade competente;
- V. Verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios e pareceres de auditoria, expedidos, estabelecendo prazos para esclarecimento e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas;
- VI. Examinar a aplicação de recursos orçamentários e financeiros, bem como verificar a legalidade do empenho e da liquidação de acordo com as normas estabelecidas pela CGM e outras previstas na legislação pertinente;
- VII. Sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais de controle interno específico da Empresa;

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

- VIII. Elaborar relatório de controle interno para atender às exigências de órgãos de controle externo;
- IX. Acompanhar as auditorias externas realizadas na empresa;
- X. Executar os procedimentos estabelecidos pela Controladoria Geral do Município - CGM;
- XI. Acompanhar a prestação de contas mensais e anuais;
- XII. Acompanhar as respostas às notificações dos órgãos de controle externos elaboradas pela empresa;
- XIII. Obedecer às normas emanadas do Tribunal de Contas do Município - TCM.

Quanto à Auditoria Externa:

Em cumprimento a Deliberação nº 02/2013 do Conselho das Empresas Municipais – COCEM que determina a contratação de empresa de auditoria externa para análise patrimonial e financeira da empresa, com a emissão de pareceres trimestrais e o Relatório Anual, acompanhado do Balanço Patrimonial, das Demonstrações Contábeis Financeiras e Notas Explicativas, foi contratada a empresa **IGF - Auditores e Consultores Independente S/S**.

## 7. FATORES DE RISCO

Os fatores de risco na área de **Produção de Pré-moldados, Obras e Reforma de Lougradouros**, em que a DESAL está inserida e que poderá ser alinhado às políticas públicas são os seguintes:

- a) **Áreas Requalificadas** – Avaliação das áreas a serem requalificadas quanto às suas características, estabilidade e segurança.
- b) **Contexto Urbano** – Avaliação do contexto urbano onde as áreas a serem requalificadas estão inseridas, quanto ao sistema viário, possíveis áreas de proteção ambiental, perfil da população local e outros indicadores que garantam a viabilidade do investimento.
- c) **Pesquisas** – Quanto à propriedade das áreas a serem requalificadas.
- d) **Mobiliário Urbano** – Avaliação quanto às especificações e à produção do mobiliário a ser utilizado nas áreas a serem requalificadas, para que não ocorram acidentes com aos seus usuários.
- e) **Crítérios** – Na especificação dos pisos para cada espaço de acordo com a sua função.
- f) **Produção** – De pré-moldados com controle técnico de resistência para o que se destina.

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

## 8 – REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES:

### Diretoria Executiva

<u>Diretores:</u>	<u>Remuneração Valor (R\$):</u>
Diretor Presidente	16.859,30
Diretor Administrativo-Financeiro	14.986,04
Diretor de Operações	14.986,04

### Conselho de Administração

É composto de 07 (Sete) membros. Cada membro percebe uma remuneração mensal de R\$. 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais).

### Conselho Fiscal

É composto de 05 (Cinco) membros. Cada membro percebe uma remuneração mensal de R\$. 2.000,00 (Dois mil reais).

Salvador, 12 de setembro de 2018.

# DESAL

Companhia de  
Desenvolvimento Urbano  
de Salvador

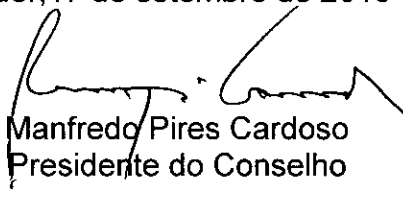
Secretaria de  
Manutenção

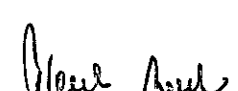


## MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE SALVADOR – DESAL**, declara que aprovou nesta data, a Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa, referente ao exercício de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.303, de 30/06/2016.

Salvador, 17 de setembro de 2018

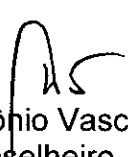
  
Manoel Pires Cardoso  
Presidente do Conselho

  
Paulo Ganem Souto  
Secretário / Conselheiro

  
Antônio Almir Santana Melo JR  
Conselheiro

  
Solange Araújo S. B. Carneiro  
Conselheira

  
José Antônio Rodrigues Alves  
Conselheiro

  
Luiz Antônio Vasconcellos Carreira  
Conselheiro

  
Juracy Britto Magalhães  
Conselheiro